

LEI MUNICIPAL N.º 1.448 DE 07 DE JULHO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO PARCIAL DA LEI N.º
1.438/2009.”

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de RIO PARDO DE MINAS aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

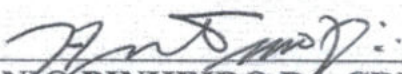
Art. 1º - O inciso I do artigo 1º da Lei n.º 1.438/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – 01 (um) imóvel urbano denominado “LOTE”, localizado à rua Waldemir Patrício de Souza, antiga Rua 7 de Setembro, lado direito – UBS Unidade Básica de Saúde (Sul), lado esquerdo – Praça Benedito Valadares, fundos – Geraldo Raimundo Pinheiro, com área total de 586,95 m² (quinhentos e oitenta e seis, ponto noventa e cinco metros quadrados). Também discriminado em memorial descritivo e croqui anexo.”

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Pardo de Minas, 07 de julho de 2009.



ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal



U.B.S
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

GERALDO RAIMUNDO PINHEIRO

RUA DOMINGOS R. DE SÁ

RUA 7 DE SETEMBRO

PRAÇA Dr. BENEDITO VALADARES



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DE REFORMA AGRÁRIA - SEARA
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ITER/MG

QUERENTE:

ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

PRAÇA Dr. BENEDITO VALADARES / ESQUINA COM A 7 DE SETEMBRO

LUGAR:

DATA MED.

CONVÊNIO/ ITER/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

CONVENÇÕES

RIO PARDO DE MINAS

22/06/2009

DIVISA

MUNICÍPIO:

ÁREA:

PERÍMETRO:

ESCALA:

INSTRUMENTO:

RIO PARDO DE MINAS

586,95 m²

97,60 METROS

1: 500

TRENA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DESENHO:

CONFERIDO:

OBSERVAÇÃO:

SITUAÇÃO

MARIA ROSEMARY NARCISO

MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

ÁREA: 586,95 M2

PERÍMETRO: 97,60 metros

DISTRITO: Rio Pardo de Minas M.G.

MUNICÍPIO: Rio Pardo de Minas M.G

DESCRIÇÃO

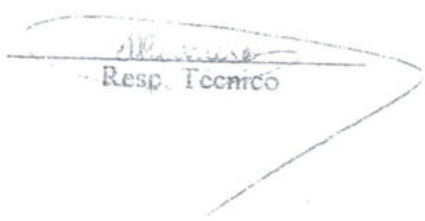
FRENTE: Rua Sete de Setembro (Leste)

LADO DIREITO: UBS Unidade Básica de Saúde (Sul)

LADO ESQUERDO: Praça Dr. Benedito Valadares (Norte)

FUNDOS: Geraldo Raimundo Pinheiro /Balança (Oeste)

Rio Pardo de Minas, 22 de junho de 2009.


Resp. Técnico